

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 423/2024.

Processo SGPe UDESC: 15193/2024.

Coordenadoria de Licitações e Compras do CEPLAN

1. OBJETO:

Contratação de profissional para ministrar as Palestras de abertura das turmas 2024 e Oficinas práticas semanais de pintura artística integrantes do Projeto de Extensão Cultural “Cor-Ação CEPLAN” no mês de abril de 2024.

2. JUSTIFICATIVA:

O projeto Cultural Cor-Ação CEPLAN foi contemplado no edital PROCULT 2023/2024, a proposta do projeto é capacitar os participantes em Pintura Mural e/ou Grafitti, desenvolvendo esta aptidão artística, como forma de incentivar a expressão artística e ressaltar experiências de construção coletiva. Os próprios participantes do projeto desenvolverão os desenhos nas paredes do CEPLAN, sob supervisão dos artistas contratado. O intuito é incentivar a discussão do papel da arte e instigar o encontro de significado nos desenhos que os participantes irão criar e desenvolver. As obras trarão também o benefício de promover o embelezamento dos espaços do CEPLAN, com o intuito de proporcionar um ambiente mais atraente, dinâmico e acolhedor. Para alcançar o objetivo, é necessário a contratação de artistas qualificados, com o conhecimento específico na área de desenho e grafitti para desenvolver as atividades artísticas pertencentes ao projeto.

3. CONTRATADO:

- Alexandre Bezerra Feitosa, CPF 226.909.508-12;

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Os artistas Eduardo e Alexandre Bezerra Feitosa, conhecidos como os “Irmãos Feitosa” possuem vasta experiência em desenho e grafitti, trabalhando profissionalmente com esta área artística há mais de 10 anos. Apresentaram portfólio e currículos totalmente pertinentes com os objetivos do projeto. São

artistas reconhecidos na região e nacionalmente, atuando em diversas empresas especialmente na região de Joinville.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$1.320,00 (um mil quinhentos e vinte reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEPLAN	12758 - PROCULT	1.500.100.000	339036.13	R\$1.320,00

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Dispensado do parecer jurídico, conforme art. 23, I, da IN 01/2024.

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**.

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 423/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **15193/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput, Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

São Bento do Sul/SC, 22 de abril de 2024.

Debora Barni de Campos – Diretora Geral em exercício do CEPLAN
(assinado digitalmente)